ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.480/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, 05 (CINCO) PROFESSORES DE CIÊNCIAS."

GILBERTO SCHÄFFER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado de até 01 (hum) ano, cinco (05) Professores de Ciências, para atenderem as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro nos artigos 240 e seguintes da Lei 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
08.01.12.361.0047.2042 – Manut. Desenvolv. Ensino Fundamental – MDE
3.1.90.04.0000000 Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

GILBERTO SCHÄFFER
VICE-PREFEITO MUNICIPAL,
no exercício do cargo de Prefeito.